



Prefeitura Municipal de Guaraci

ESTADO DO PARANÁ

★★★

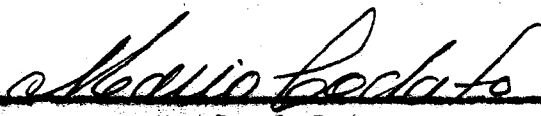
Nº.....

L. E. M. 113

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, "REUNIDA", e em Prefeito Municipal "SANCIONA" a seguinte Lei...

- Artº 1º -** Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a emissar o Certificado de Propriedade, de uma caminhonete, marca "WILLYS", ano de fabricação 1961, Certificado Issuado nº 202273, Série A, de 26-3-1963, tendo-se em vista que o referido veículo não foi pago pelos cofres Municipais e não se encontra inscrito no Patrimônio Municipal.
- Artº 2º -** A referida operação será feita sem nenhum ônus para os cofres Municipais.
- Artº 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Guaraci,
em 3 de Maio de 1963.


Mario Góes
Prefeito Municipal


Marcelle de Oliveira
Secretária Municipal